



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

CENTRO DE _____

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu _____,

Nacionalidade: _____, CPF: _____, Natural de: _____,

Endereço: _____,

aluno(a) do citado Programa de Pós-Graduação, em nível de _____, matriculado(a) sob o
Nº _____, E-mail: _____,

DECLARO para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/DEMANDA SOCIAL, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições conforme a seguir

I- Dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação

II- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante com todas as normas definidas pelo programa. A bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.

III- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV- Se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;

V- Se professor da rede pública federal, estadual ou municipal, atuando no ensino básico, estar liberado integralmente das atividades profissionais, apresentando contracheque junto à Pró-Reitoria, para que receba o complemento do valor referente à mensalidade da bolsa;

VI- Realizar o estágio docente, de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social;

VII- Comunicar, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

VIII- Informar à Comissão de Bolsas a existência de atividade remunerada concomitante ao Curso;

IX- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de qualquer agência de fomento, pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada,



excetuando-se os casos mencionados no Art. 1º da Portaria Conjunta CNPQ/CAPES Nº- 1, de 15/07/ 2010 e no inciso XI, do art. 9º na Portaria CAPES nº 76, de 14 /04/2010

X- Não ser aluno em programa de residência médica;

XI- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

XII- Não repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

XIII- A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

XIV- No caso de cancelamento ou suspensão de bolsa por decisão da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, não caberá direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.

XV- O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatício entre o bolsista e a CAPES e/ou instituição onde está realizando o curso.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura